



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/08**

**Contrato nº 470/08**

Processo Administrativo n.º 25.098/2007 – Convite n.º 016/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VERSSAT CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ABRIGOS DE ÔNIBUS TIPO CONCHA COM BEIRAL EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE BOTUCATU.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, adita o valor inicialmente contratado em mais R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

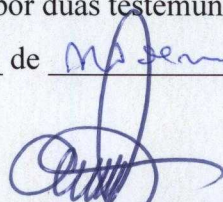
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VERSSAT CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sediada na cidade de Campinas/SP, na Av. Princesa D'Oeste, 1.645 – Jardim Proença, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 4.175.450/0001-76, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 25098/2007 – convite nº. 016/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

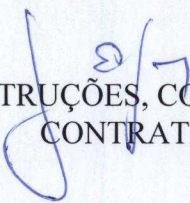
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **26 de FEVEREIRO de 2.008**, nos autos do processo administrativo 25098/2007 – Convite n.º. 016/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, aditando o valor inicialmente contratado em mais R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

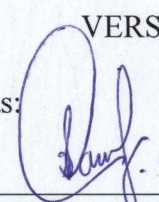
Botucatu, 10 de maio de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VERSSAT CONSTRUÇÕES, COM. E EMP. IMOB. LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
Secretaria Municipal de Planejamento

2ª

